

PREGÃO ELETRÔNICO 192/2025

OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos esportivos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.651.603,46 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/07/2025 às 11h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 192/SMLCP/SULIC/2025**

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, sediada na Rua Conselheiro Mafra, 656, sala 501, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-914, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do decreto Municipal 24.954 de 2023, e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Bolsa Eletrônica de Compras, constante da página eletrônica do Município de Florianópolis, qual seja: <https://wbc.pmf.sc.gov.br/>

2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão eletrônico tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos esportivos, bem como uniformes padronizados** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos e nas condições previstas neste Edital.

2.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela **DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES**, constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. **Recebimento das propostas: De 16 de julho de 2025 às 18h até dia 29 de julho de 2025, às 11h.**

- 3.2. **Abertura das propostas: Dia 29 de julho de 2025, às 11h01min.**
- 3.3. **Início da sessão da disputa de preços: Dia 29 de julho de 2025, às 11h01min.**
- 3.4. O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.
- 3.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 3.6. Formalização de consultas: observado o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá formular consultas pelo e-mail: **pregao.florianopolis@pmf.sc.gov.br**.
- 3.6.1. As respostas aos questionamentos serão disponibilizadas no <https://wbc.pmf.sc.gov.br/> no link “Edital na íntegra anexos”, devendo os interessados consultar periodicamente.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de WBC (<https://wbc.pmf.sc.gov.br/>). Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico para Contratação, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida no momento de seu credenciamento.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação do licitante.

4.5. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico para Contratação, salvo quando canceladas por solicitação ou de ofício pela administração pública.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo o Município de Florianópolis a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8. A participação no pregão eletrônico para Contratação se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limites estabelecidos. Obs: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico: <https://wbc.pmf.sc.gov.br/>.

4.9. O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123.

4.12. Não poderão disputar esta licitação:

4.12.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.12.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 4.12.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.12.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.12.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.12.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.12.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.12.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.14. O impedimento de que trata o item 4.12.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.15. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.12.4 e 4.12.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.16. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.17. O disposto nos itens 4.12.4 e 4.12.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.18. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.19. A vedação de que trata o item 4.13 estende-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de Comissão de Licitação, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com preço e a marca se o sistema assim o requerer, até a data e o horário estabelecidos em edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de registro de proposta.

5.3. O registro da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos

para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. **Caso o certame tenha cotas reservada e exclusivas**, o fornecedor quando enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 a 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.11. Na descrição dos materiais que, em ocorrendo diferenças entre as especificações constantes do presente edital e a descrição dos materiais no sistema eletrônico, prevalecerão sempre as constantes deste edital.

5.12. A condição de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, **se for o caso do certame**, deverá ser informada no acesso ao Pregão, marcando-se a opção “sim” quando solicitado pelo sistema.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.18. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.19. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.20. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.21. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. O registro da proposta e o lance deverão ser ofertados pelo **valor do lote**.

6.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de **menor preço** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo) de valor inferior quando o julgamento se der pelo menor preço ou de 0,01% de percentual de desconto superior, quando o julgamento se der pelo maior desconto.

6.7. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 6.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.7.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.7.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.7.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.7.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do **menor lance registrado**, vedada a identificação do licitante.
- 6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Superintendência de Licitações e Contratos.
- 6.10. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à SMLCP.
- 6.12. No caso de haver desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13. Persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15. Em relação a itens **não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identifica em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou desconto mínimo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação disposta no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com disposto neste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.10.1. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.10.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.
- 7.10.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.10.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.13. **Caso o** Termo de Referência exija a apresentação de **amostra** e/ou **execução de prova de conceito**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

- 7.13.1. As amostras, caso sejam solicitadas, deverão ser entregues no endereço/setor Rua Conselheiro Mafra, 656, 5º andar das 13:00h às 18:00h,

no prazo limite de 20 (vinte) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.13.2. Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra/protótipo não seja de um produto descartável ou que o produto fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 dias após a homologação do procedimento licitatório;

7.13.3. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido;

7.13.4. As amostras de itens com valores significativos ou que possam ser reutilizados poderão ser restituídas ao fornecedor, mediante solicitação, ou deduzidas do montante a ser entregue, conforme interesse da Contratante.

7.13.5. A equipe de avaliação técnica poderá solicitar amostra dos itens de marca ou modelo não conhecidos, e/ou sempre que julgar necessário, podendo ser desclassificado o material considerado inadequado para uso.

7.14. Por meio de mensagem eletrônica, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras ou prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem eletrônica.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. No caso de não apresentação da prova de conceito, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou sendo reprovado, a mesma proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.19. Se a prova de conceito do primeiro classificado não for aprovada, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a execução de prova de conceito, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. OS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento das Propostas o Pregoeiro levará em consideração **o menor preço, devendo a proposta ser registrada no sistema pelo menor preço do lote.**

8.2. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

8.3. Se a proposta ou o lance de **menor valor**, após a fase de lances, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4. A cotação deverá ser em moeda corrente nacional com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de **menor valor**.

8.6. Após declarada(s) a(s) empresa(s) vencedora(s), será(ão) incluída(s) na ata, observada a ordem de classificação.

8.7. **Caso haja divisão de cotas, e se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota por ampla concorrência**, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo **menor preço ou maior desconto**.

8.8. Nos itens/lotes definidos como reservados/exclusivos para ME/EPP, caso não haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, não será aplicada a exclusividade, ou seja, a participação na licitação será estendida a todas as empresas interessadas, independente do enquadramento.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica financeira, conforme relação abaixo, poderão ser substituídas pelo registro cadastral no SICAF;

- 9.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual a abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991;
- 9.1.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 9.1.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 9.1.5. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- 9.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 9.1.7. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- 9.1.8. A licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho;
- 9.1.9. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- 9.1.10. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante. (Documento exigido para fins de contratação, sem causa de inabilitação).
- 9.1.11. Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua emissão. (Exceto aquele previsto no subitem que solicita o “Atestado de capacidade técnica”).
- 9.2. Para fins de **Habilitação Econômica**, relativamente aos lotes nº 02, 03 e 05, dispostos na tabela “**DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES**” do Termo de referência, deverão comprovar, se for o caso, além do disposto no item 9.1 os seguintes documentos:
 - 9.2.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos últimos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes

ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.2.3. Em se tratando de licitação para locação de materiais, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

9.2.4. Somente será considerada habilitada a licitante cuja Liquidez Geral resultar num valor igual ou superior a 1,00 (um);

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

9.2.5. Somente será considerada habilitada a licitante cuja Solvência Geral resultar num valor igual ou superior a 1,00 (um);

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

9.2.6. Somente será considerada habilitada a licitante cuja Liquidez Corrente resultar num valor igual ou superior a 1,00 (um);

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

SG = Solvência Geral

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

9.2.7. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas;

9.2.8. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido **não inferior a 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente**.

9.3. Quando, e se permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando, e se permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30%, com justificativa, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia com conferência de autenticidade, passível de diligência pelo agente de contratação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

- 9.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.8. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.8.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.9. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.11. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo mínimo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.13. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.14. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurada à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeitos de Certidão Negativa.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.5. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregao.florianopolis@pmf.sc.gov.br.

10.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.8. A decisão de impugnação será divulgada a todos os interessados por meio do sistema de Pregão Eletrônico.

10.9. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.10. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.11. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.12. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.13. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata.

10.15. O Contrato ou instrumento equivalente será formalizado, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

10.16. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

10.17. Colhidas as assinaturas, o Órgão requisitante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Multa: I. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; II. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021. III. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do

ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no <https://wbc.pmf.sc.gov.br/>.

12. DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, quando for o caso, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida nos moldes de comunicação do Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. Em caso de divergência entre a descrição dos itens no sistema <https://wbc.pmf.sc.gov.br/> e no edital, prevalecerá a do edital.

13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

13.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Florianópolis, 09 de julho de 2025.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES
AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total do Lote (R\$)
01	1	150	Unid.	Apito profissional com cordão de segurança - Conforme descrição do Termo de Referência	27,04	4.056,00	106.977,80
	2	60	Unid.	Cronômetro Digital - Conforme descrição do Termo de Referência	47,09	2.825,40	
	3	40	Unid.	Trena de Fibra de Vidro 30m - Conforme descrição do Termo de Referência	46,06	1.842,40	
	4	100	Unid.	Relógio Digital de Xadrez - Conforme descrição do Termo de Referência	212,29	21.229,00	
	5	80	Unid.	Bomba Manual para Enchimento de Bolas - Conforme descrição do Termo de Referência	19,36	1.548,80	
	6	2	Unid.	Faixa de fixação para banco de arremessos - Conforme descrição do Termo de Referência	249,90	499,80	
	7	30	Unid.	Saco para Armazenamento e Transporte de Bolas - Conforme descrição do Termo de Referência	26,32	789,60	
	8	200	Unid.	Jogo de Xadrez em Madeira - Conforme descrição do Termo de Referência	104,72	20.944,00	
	9	40	Unid.	Mural para Xadrez Magnético - Conforme descrição do Termo de Referência	740,32	29.612,80	
	10	100	Conj.	Conjunto de Badminton - Conforme descrição do Termo de Referência	236,30	23.630,00	
02	11	620	Unid.	Arco Juvenil para Ginástica Rítmica - Conforme descrição do Termo de Referência	43,49	26.963,80	803.019,20
	12	1220	Unid.	Bambolê desmontável - Conforme descrição do Termo de Referência	9,47	11.553,40	
	13	40	Unid.	Banco de Equilíbrio em Madeira - Conforme descrição do Termo de Referência	1.150,00	46.000,00	
	14	60	Unid.	Disco de Equilíbrio e Coordenação - Conforme descrição do Termo de Referência	62,20	3.732,00	
	15	60	Unid.	Escada de Agilidade - Conforme descrição do Termo de Referência	85,49	5.129,40	
	16	120	Unid.	Maça para Ginástica Rítmica Infantil - Conforme descrição do Termo de Referência	78,74	9.448,80	
	17	120	Unid.	Fita de Ginástica Rítmica Infantil com Estilete - Conforme descrição do Termo de Referência	20,29	2.434,80	
	18	120	Unid.	Bola de Ginástica Rítmica - Conforme descrição do Termo de Referência	40,88	4.905,60	
	19	60	Unid.	Prancha de Equilíbrio - Conforme descrição do Termo de Referência	255,57	15.334,20	
	20	40	Unid.	Plinto de Espuma Modular - Conforme descrição do Termo de Referência	2.736,50	109.460,00	

	21	80	Unid.	Minitrampolim - Conforme descrição do Termo de Referência	357,64	28.611,20	
	22	40	Unid.	Minitrampolim modelo oficial para ginástica - Conforme descrição do Termo de Referência	4.699,95	187.998,00	
	23	40	Unid.	Trampolim com sistema de molas espirais - Conforme descrição do Termo de Referência	2.274,95	90.998,00	
	24	40	Unid.	Plinto de 6 caixas (tipo pirâmide) - Conforme descrição do Termo de Referência	2.549,95	101.998,00	
	25	40	Unid.	Colchão para Ginástica Tipo Gordo - Conforme descrição do Termo de Referência	3.186,35	127.454,00	
	26	40	Unid.	Colchão para Ginástica Tipo Sarneige - Conforme descrição do Termo de Referência	630,95	25.238,00	
	27	80	Unid.	Bola de pilates em PVC com sistema antiexplosão - Conforme descrição do Termo de Referência	72,00	5.760,00	
03	28	800	Unid.	Bola de futebol de campo - Conforme descrição do Termo de Referência	69,85	55.880,00	1.337.586,30
	29	1000	Unid.	Bola de futebol de salão oficial - Conforme descrição do Termo de Referência	114,18	114.180,00	
	30	100	Unid.	Bola de futebol de areia - Conforme descrição do Termo de Referência	174,95	17.495,00	
	31	1000	Unid.	Bola de Basquete - Conforme descrição do Termo de Referência	103,38	103.380,00	
	32	500	Unid.	Bola de handebol oficial H3 - Conforme descrição do Termo de Referência	174,18	87.090,00	
	33	500	Unid.	Bola de handebol oficial categoria H2L - Conforme descrição do Termo de Referência	164,81	82.405,00	
	34	300	Unid.	Bola oficial de vôlei - Conforme descrição do Termo de Referência	147,77	44.331,00	
	35	100	Unid.	Bola de Vôlei de Praia Infantil - Conforme descrição do Termo de Referência	102,17	10.217,00	
	36	1000	Unid.	Bola de vôlei de quadra - Conforme descrição do Termo de Referência	69,52	69.520,00	
	37	150	Unid.	Bola de rugby profissional - Conforme descrição do Termo de Referência	145,05	21.757,50	
	38	200	Unid.	Bola de tênis de campo Starter Estágio 2 - Conforme descrição do Termo de Referência	72,50	14.500,00	
	39	100	Unid.	Bola esportiva com guizo - Conforme descrição do Termo de Referência	102,72	10.272,00	
	40	100	Unid.	Bola sonora para futebol de quadra adaptado - Conforme descrição do Termo de Referência	247,70	24.770,00	
	41	620	Unid.	Bola de cravo crespa de 6 cm de diâmetro - Conforme descrição do Termo de Referência	8,00	4.960,00	
	42	150	Unid.	Bola de espuma em poliuretano (PU) injetado - Conforme descrição do Termo de Referência	71,87	10.780,50	
	43	80	Conj.	Conjunto de bolas em vinil - Conforme descrição do Termo de Referência	71,95	5.756,00	
	44	1000	Unid.	Bola de borracha vulcanizada nº 10 - Conforme descrição do Termo de Referência	42,57	42.570,00	

	45	400	Unid.	Bola de borracha vulcanizada nº 14 - Conforme descrição do Termo de Referência	41,10	16.440,00	
	46	400	Unid.	Bola de borracha vulcanizada nº 8 - Conforme descrição do Termo de Referência	25,95	10.380,00	
	47	40	Unid.	Poste para Voleibol com Cremalheira e Rede Oficial - Conforme descrição do Termo de Referência	1.483,84	59.353,60	
	48	80	Unid.	Rede de Vôlei Profissional - Conforme descrição do Termo de Referência	134,01	10.720,80	
	49	40	Unid.	Par de rede para trave de futsal - Conforme descrição do Termo de Referência	234,27	9.370,80	
	50	40	Unid.	Par de Trave para Futsal - Conforme descrição do Termo de Referência	1.924,00	76.960,00	
	51	50	Unid.	Minitraves de Futebol - Conforme descrição do Termo de Referência	490,47	24.523,50	
	52	40	Unid.	Minitrave de Futebol - Conforme descrição do Termo de Referência	308,00	12.320,00	
	53	10	Unid.	Calha para Bocha Paralímpica - Conforme descrição do Termo de Referência	1.546,32	15.463,20	
	54	40	Conj.	Jogo de Bocha Adaptado - Conforme descrição do Termo de Referência	1.101,00	44.040,00	
	55	5	Conj.	Jogo de Bocha Adaptado com base lançadora - Conforme descrição do Termo de Referência	3.165,72	15.828,60	
	56	80	Unid.	Tabela de basquete com aro retrátil e rede - Conforme descrição do Termo de Referência	3.418,16	273.452,80	
	57	10	Unid.	Par Traves de Futebol Suíço 5m x 2,20m m x 1,50m - Conforme descrição do Termo de Referência	2.910,10	29.101,00	
	58	400	Unid.	Barreira Ajustável para Treinamento - Conforme descrição do Termo de Referência	49,42	19.768,00	
04	59	8	Unid.	Bloco de Partida em Aço e Alumínio - Conforme descrição do Termo de Referência	404,72	3.237,76	184.344,36
	60	60	Unid.	Dardo de Atletismo para Lançamento - Conforme descrição do Termo de Referência	384,20	23.052,00	
	61	60	Unid.	Dardo de Atletismo para Iniciação - Conforme descrição do Termo de Referência	99,90	5.994,00	
	62	60	Conj.	Dardos de Bambu para Iniciação ao Atletismo - Conforme descrição do Termo de Referência	599,90	35.994,00	
	63	60	Unid.	Dardo de Atletismo em Espuma para Iniciação - Conforme descrição do Termo de Referência	104,18	6.250,80	
	64	60	Unid.	Disco para lançamento em atletismo - Conforme descrição do Termo de Referência	202,63	12.157,80	
	65	60	Unid.	Disco de Atletismo Oficial 1 kg - Conforme descrição do Termo de Referência	245,15	14.709,00	
	66	60	Unid.	Martelo de Atletismo 500g - Conforme descrição do Termo de Referência	84,45	5.067,00	
	67	60	Unid.	Disco de Iniciação - Conforme descrição do Termo de Referência	63,45	3.807,00	

	68	80	Unid.	Pelota de couro para lançamentos - Conforme descrição do Termo de Referência	40,95	3.276,00	
	69	60	Unid.	Peso esférico para arremesso - Conforme descrição do Termo de Referência	133,25	7.995,00	
	70	60	Unid.	Bola de Medicine Ball 2kg - Conforme descrição do Termo de Referência	205,44	12.326,40	
	71	60	Unid.	Bola de Medicine Ball 1kg - Conforme descrição do Termo de Referência	137,48	8.248,80	
	72	120	Unid.	Corda Trançada em Poliéster - Conforme descrição do Termo de Referência	44,90	5.388,00	
	73	400	Unid.	Corda de pular com manopla - Conforme descrição do Termo de Referência	15,46	6.184,00	
	74	40	Conj.	Conjunto barreiras (Cones e bastões) - Conforme descrição do Termo de Referência	108,56	4.342,40	
	75	120	Conj.	Argolas de agilidade - Conforme descrição do Termo de Referência	107,87	12.944,40	
	76	800	Unid.	Mini Cone de Plástico - Conforme descrição do Termo de Referência	3,68	2.944,00	
	77	400	Unid.	Cone Grande de Plástico para Demarcação - Conforme descrição do Termo de Referência	25,45	10.180,00	
05	78	120	Unid.	Cone do Tipo Chinês (Half Cone) - Conforme descrição do Termo de Referência	2,05	246,00	2.219.675,80
	79	1000	Unid.	Colete esportivo - Conforme descrição do Termo de Referência	16,45	16.450,00	
	80	4000	Conj.	Conjunto de uniforme profissional - Conforme descrição do Termo de Referência	217,60	870.400,00	
	81	4000	Unid.	Jaqueta esportiva - Conforme descrição do Termo de Referência	274,90	1.099.600,00	
	82	4000	Unid.	Camiseta manga curta - Conforme descrição do Termo de Referência	57,28	229.120,00	
	83	30	Unid.	Bolsa funcional para uso esportivo - Conforme descrição do Termo de Referência	136,86	4.105,80	
Valor Total: R\$ 4.651.603,46							

1. OBJETO

1.1. Definição do objeto:

Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, bem como uniformes padronizados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Estimativa das quantidades:

Lote	Desc	Item	Código e-Pública	Descrição do Item	SMCEL	SME	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Suporte e Arbitragem Esportiva	1	119.171	Apito profissional com cordão de segurança - Apito profissional em polímero resistente, tipo monobloco, sem esfera interna, com potência mínima de 130 dB a 1 metro. Bocal em material antialérgico e confortável. Acompanha cordão de segurança com desengate rápido. Cor preta ou escura. Uso escolar e esportivo		150	Unid.	150	27,04	4.056,00
		2	119.203	Cronômetro Digital - Cronômetro digital portátil, com funções de relógio, alarme, ajuste de data/hora, seleção de formato 12/24 horas, visor LCD e alça para pendurar. Alimentação por bateria substituível. Indicado para uso esportivo ou educacional		60	Unid.	60	47,09	2.825,40
		3	119.244	Trena de Fibra de Vidro 30m - Trena de fibra de vidro com 30 metros de comprimento, graduação em milímetros e polegadas, com manivela retrátil, ponteira metálica para fixação no solo, mecanismo interno em aço galvanizado e clip metálico na extremidade. Resistente à umidade e variações de temperatura. Para uso esportivo ou educacional.		40	Unid.	40	46,06	1.842,40
		4	119.240	Relógio Digital de Xadrez - Relógio digital de xadrez, em plástico reforçado, com visor grande, dimensões aproximadas de 13,8 x 8,5 x 4 cm, peso de 160g, alimentação por 1 pilha AA. Possui modos de tempo com incremento (Fischer) e atraso programável até 59 segundos por lance. Alarme sonoro configurável. Para uso esportivo ou educacional.		100	Unid.	100	212,29	21.229,00
		5	119.196	Bomba Manual para Enchimento de Bolas - Bomba manual para encher bolas, com alto fluxo de ar, corpo com aproximadamente 20 x 4 cm e cabo em formato T em plástico reforçado. Acompanha mangueira flexível e agulha metálica. Indicada para uso esportivo ou educacional		80	Unid.	80	19,36	1.548,80

		6	119.123	Faixa de fixação para banco de arremessos, confeccionada em nylon com presilhas em velcro, sem colchoamento, fivelas ou ganchos. Comprimento aproximado de 3 metros. Fornecida em kit com 4 unidades. Para uso esportivo ou educacional		2	Unid.	2	249,90	499,80
		7	119.249	Saco para Armazenamento e Transporte de Bolas - Saco tipo rede confeccionado em fios sintéticos de 4 mm de espessura, com cordão para fechamento e transporte. Estrutura resistente, ventilada e durável. Capacidade para armazenar de 8 a 12 bolas de tamanho oficial. Indicado para uso esportivo ou educacional	30		Unid.	30	26,32	789,60
		8	119.215	Jogo de Xadrez em Madeira - Jogo de xadrez com tabuleiro em madeira dobrável, tipo estojo, medindo aproximadamente 32 x 32 cm (variação de até ±5%), com peças em madeira acondicionadas internamente. Produto com aprovação pelo Inmetro. Indicado para uso esportivo ou educacional		200	Unid.	200	104,72	20.944,00
		9	119.228	Mural para Xadrez Magnético - Mural magnético para xadrez, com superfície quadriculada 8x8, casas de 7,5 cm, dimensões totais de 75 x 75 cm. Acompanha peças de Eva imantadas. Indicado para uso esportivo e educacional		40	Unid.	40	740,32	29.612,80
		10	119.219	Conjunto de Badminton - Conjunto de badminton composto por 2 mastros de ferro desmontáveis (1,55 m), 3 bases metálicas, 2 conectores plásticos, 1 bloco esticador em EVA, 1 rede (0,76 x 3,10 m) em fio PP sem nó, 1 tubo com 3 petecas, manual ilustrado e bolsa com alça para transporte. Para uso esportivo ou educacional		100	Conj.	100	236,30	23.630,00
	Ginástica e Desenvolvimento Motor	11	119.172	Arco Juvenil para Ginástica Rítmica - Arco juvenil para ginástica rítmica, em PVC rígido de alta resistência, sem emendas, com diâmetro entre 80 e 90 cm, peso até 390 g. Superfície lisa, material atóxico, acompanha regulamentação da FIG. Indicado para uso escolar e esportivo		620	Unid.	620	43,49	26.963,80

2		12	119.173	Bambolê desmontável - Bambolê desmontável em polietileno de alta densidade, com diâmetro entre 65 e 70 cm. Tubo com 20 mm de diâmetro interno e 22 mm externo. Montagem por encaixe, superfície lisa e atóxica. Indicado para uso escolar e esportivo	600	620	Unid.	1220	9,47	11.553,40
		13	119.174	Banco de Equilíbrio em Madeira - Banco de equilíbrio em madeira maciça, com trave embutida inferior de 15 cm de largura. Medidas: 3,00 m (C) x 0,30 m (L) x 0,30 m (A). Espessura mínima da madeira: 3 cm. Acabamento com verniz ecológico à base de água, selador especial e cantos arredondados. Pés trapezoidais com base antiderrapante. Uso escolar e esportivo		40	Unid.	40	1.150,00	46.000,00
		14	119.210	Disco de Equilíbrio e Coordenação - Disco de equilíbrio e coordenação confeccionado em borracha, com peso de 1 kg, diâmetro de 33 cm e altura de 4,5 cm. Indicado para atividades esportivas, educacionais e de reabilitação motora		60	Unid.	60	62,20	3.732,00
		15	119.212	Escala de Agilidade - Escada de agilidade com 12 degraus fixos, confeccionada em fita de nylon de 40 mm com costura reforçada em linha de poliamida e junções com ilhós metálico. Comprimento aproximado: 6 metros. Indicada para uso esportivo ou educacional		60	Unid.	60	85,49	5.129,40
		16	119.221	Maça para Ginástica Rítmica Infantil -Maça para ginástica rítmica infantil em PVC de alta resistência, medindo 35 cm de comprimento, indicada para uso esportivo e educacional. Embalagem com 2 unidades, em cores variadas		120	Unid.	120	78,74	9.448,80
		17	119.214	Fita de Ginástica Rítmica Infantil com Estilete - Fita de ginástica rítmica infantil, confeccionada em cetim com 4 metros de comprimento, ilhós para encaixe no estilete. Acompanha estilete de fibra branca, com 55 cm, extremidade emborrachada e girador com pistão biarticulado. Conjunto conforme normas da FIG. Uso esportivo ou educacional		120	Unid.	120	20,29	2.434,80

		18	119.195	Bola de Ginástica Rítmica - Bola de ginástica rítmica confeccionada em PVC atóxico, acabamento siliconado, superfície lisa e brilhante. Diâmetro de 18 cm, peso de 400 g. Possui bico de ar com válvula e tampão na mesma cor da bola. Indicada para atividades escolares e de iniciação à ginástica rítmica		120	Unid.	120	40,88	4.905,60
		19	119.234	Prancha de Equilíbrio - Prancha de equilíbrio confeccionada em madeira compensada naval, com dimensões aproximadas de 75 cm x 32 cm x 2 cm, contendo travas de segurança removíveis. Acompanha rolo de 45 cm x 12 cm em kraft compactado de alta resistência com fechamento lateral em madeira. Acabamento em verniz e resina à base de água. Para uso esportivo ou educacional		60	Unid.	60	255,57	15.334,20
		20	119.232	Plinto de Espuma Modular - Plinto modular em espuma de alta densidade (D45), medindo aproximadamente 1,50 m x 1,30 m x 0,80 m, dividido em 3 módulos com fixação por velcro. Revestido em capa vinílica resistente com zíper e alças laterais. Indicado para uso esportivo e educacional		40	Unid.	40	2.736,50	109.460,00
		21	119.225	Minitrampolim - Minitrampolim com estrutura em aço 1010/1020, pintura epóxi, pés aparafusáveis, tela sannet QR3/2 com 30 alças elásticas, reforço com fita militar, sapatas antiderrapantes em PVC, capacidade de carga de até 120 kg. Acompanha chave para montagem. Para uso esportivo ou educacional		80	Unid.	80	357,64	28.611,20
		22	119.227	Minitrampolim modelo oficial para ginástica - Minitrampolim em aço com pintura epóxi, pés reguláveis em aço galvanizado, área de salto de 0,70 x 0,70m, quadro de 1,22 x 1,22m, almofadas de segurança com ajuste por tensão elástica. Para uso esportivo ou educacional		40	Unid.	40	4.699,95	187.998,00

		23	119.242	Trampolim com sistema de molas espirais - Trampolim com base em madeira e tampo em fibra de vidro, com 1,20m de comprimento, sistema de impulsão por 6 molas espirais, cobertura superior em espuma de alta densidade revestida com carpete antiderrapante. Indicado para uso esportivo ou educacional		40	Unid.	40	2.274,95	90.998,00
		24	119.231	Plinto de 6 caixas (tipo pirâmide) - Plinto tipo pirâmide com 6 módulos empilháveis em madeira MDF com verniz atóxico, tampo superior acolchoado revestido em couro sintético camurçado, estrutura com rodízios, sistema de encaixe entre módulos e regulagem de altura. Para uso esportivo ou educacional		40	Unid.	40	2.549,95	101.998,00
		25	119.198	Colchão para Ginástica Tipo Gordo - Colchão para ginástica tipo gordo, medindo 3,00 x 2,00 x 0,30 m, composto por espuma de poliuretano D-33, revestido em lona vinílica KP 1000. Possui zíper lateral, respiro para escape de ar e embalagem com especificações do produto. Indicado para uso esportivo ou educacional		40	Unid.	40	3.186,35	127.454,00
		26	119.199	Colchão para Ginástica Tipo Sarneige - Colchão para ginástica tipo sarneige, medindo aproximadamente 1,90 x 1,25 x 0,06 m, composto por aglomerado de espuma prensada D-80, revestido em lona vinílica KP 1000. Possui velcro nas laterais para acoplamento. Embalado com identificação e especificações do produto. Indicado para uso esportivo ou educacional		40	Unid.	40	630,95	25.238,00
		27	119.188	Bola de pilates em PVC com sistema antiexplosão - Bola de pilates em PVC antiderrapante, com sistema antiexplosão (anti-burst) e resistência mínima de 300 kg. Diâmetro de 65 cm (±2 cm). Acompanha bomba de ar manual. Indicada para uso esportivo e educacional		80	Unid.	80	72,00	5.760,00

3	Bolas e Materiais de Campo /Quadra	28	119.183	Bola de futebol de campo - Bola de futebol de campo adulto com revestimento externo em microfibra ou poliuretano (PU), termo soldada e impermeável. Circunferência entre 68 e 70 cm, peso entre 400 e 440 g. Câmara de butil com miolo removível e lubrificado, e forro interno com fios sintéticos em sistema multi-axial. Indicada para uso esportivo e educacional	700	100	Unid.	800	69,85	55.880,00
		29	119.237	Bola de futebol de salão oficial - Bola de futebol de salão oficial, tamanho adulto, confeccionada em poliuretano (PU), modelo matrizado com 32 gomos. Circunferência entre 60 e 64 cm, peso entre 400 e 440 g. Câmara de ar em butil com miolo removível e lubrificado, sistema airbility e acabamento impermeável. Indicada para uso esportivo e educacional		1000	Unid.	1000	114,18	114.180,00
		30	119.182	Bola de futebol de areia - Bola de futebol de areia com revestimento em microfibra ou poliuretano (PU), termossoldada e impermeável. Circunferência entre 68 e 70 cm, peso entre 410 e 450 g. Câmara de ar em borracha butílica, miolo removível e lubrificado, com forro interno de fios sintéticos em sistema multi-axial. Indicada para uso esportivo e educacional		100	Unid.	100	174,95	17.495,00
		31	119.178	Bola de Basquete - Bola esportiva confeccionada em laminado de microfibra com 8 gomos matrizados, superfície antiderrapante, câmara de ar em borracha butílica com reforço em fios sintéticos estabilizados termicamente, 6 discos de balanceamento simétricos, estrutura com anéis internos e miolo de silicone alongado (3,2 cm), lubrificado e removível. Peso entre 580 g e 620 g e circunferência entre 75 cm e 77 cm. Indicada para uso esportivo e educacional		1000	Unid.	1000	103,38	103.380,00
		32	119.184	Bola de handebol oficial H3 - Bola de handebol oficial H3, confeccionada em PVC, com 32 gomos costurados ou matrizados. Circunferência entre 58 e 60 cm, peso entre 425 e 475 g. Superfície aderente e resistente, indicada para uso esportivo e educacional		500	Unid.	500	174,18	87.090,00

		33	119.185	Bola de handebol oficial categoria H2L - Bola de handebol oficial H2L, confeccionada em PVC, com 32 gomos costurados ou matrizados. Circunferência entre 54 e 60 cm, peso entre 325 e 400 g. Superfície resistente e aderente. Indicada para uso esportivo e educacional		500	Unid.	500	164,81	82.405,00
		34	119.192	Bola oficial de vôlei - Bola oficial de vôlei confeccionada em PVC, matrizada com 18 gomos, diâmetro entre 65 e 67 cm e peso entre 260 e 280 g. Possui câmara Airbility e miolo removível e lubrificado. Indicada para uso esportivo e educacional		300	Unid.	300	147,77	44.331,00
		35	119.193	Bola de Vôlei de Praia Infantil - Bola de vôlei de praia infantil, confeccionada em poliuretano (PU) flexível e atóxico, com 18 gomos matrizados. Circunferência entre 60 e 63 cm e peso entre 240 e 270 g. Câmara interna em borracha sintética com miolo removível e lubrificado. Indicada para uso esportivo e pedagógico em ambientes externos. Produto lavável, resistente e seguro para uso infantil		100	Unid.	100	102,17	10.217,00
		36	119.194	Bola de vôlei de quadra - Bola de vôlei de quadra confeccionada em laminado de microfibra, com 18 gomos termosoldados e dupla colagem, camada interna em neogel, câmara de ar em borracha butílica com 6 discos de balanceamento e estrutura de anel. Forro com fios sintéticos estabilizados termicamente, miolo removível, lubrificado e com 3,2 cm. Peso entre 250 e 280 g, circunferência entre 65 e 67 cm. Para uso esportivo e educacional		1000	Unid.	1000	69,52	69.520,00
		37	119.189	Bola de rugby profissional - Bola de rugby profissional confeccionada em borracha celular expandida, costurada, com miolo de borracha inflável. Comprimento entre 65 e 67 cm, formato ovalado, superfície texturizada. Indicada para uso esportivo e educacional		150	Unid.	150	145,05	21.757,50

		38	119.190	Bola de tênis de campo Starter Estágio 2 - Bola de tênis de campo Starter Estágio 2, pressurizadas, confeccionadas em borracha com feltro reforçado, coladas por vulcanização. Peso entre 56 e 60 g, diâmetro entre 6,5 e 7 cm. Aprovadas pela ITF, para qualquer tipo de quadra. Embalagem com 3 unidades. Indicadas para uso esportivo e educacional		200	Unid.	200	72,50	14.500,00
		39	119.179	Bola esportiva com guizo - Bola esportiva confeccionada em borracha sintética maciça, com guizo sonoro interno, peso cheio de 150 g (± 10 g) e circunferência de 38 cm (± 2 cm). Indicada para uso esportivo e educacional, inclusive em atividades de inclusão e desenvolvimento da percepção auditiva. Material atóxico, lavável e resistente		100	Unid.	100	102,72	10.272,00
		40	119.181	Bola sonora para futebol de quadra adaptado -Bola para futebol de quadra adaptado, com 12 gomos em PU/PVC, circunferência entre 62 e 64 cm e peso entre 410 e 440 g. Contém guizos internos para orientação sonora, fixados de forma segura. Indicada para uso esportivo e educacional inclusivo por pessoas com deficiência visual. Material resistente, lavável e atóxico		100	Unid.	100	247,70	24.770,00
		41	119.177	Bola de cravo crespada de 6 cm de diâmetro - Bola de cravo crespada com 6 cm de diâmetro ($\pm 0,5$ cm), confeccionada em silicone ou material similar atóxico e lavável, com superfície texturizada por cravos hemisféricos. Cores variadas. Indicada para uso esportivo, escolar e atividades de coordenação motora. Produto livre de ftalatos e conforme normas de segurança aplicáveis		620	Unid.	620	8,00	4.960,00
		42	119.180	Bola de espuma em poliuretano (PU) injetado - Bola maciça confeccionada em espuma de poliuretano (PU) injetado, não inflável, com diâmetro entre 15,2 cm a 17,8 cm e peso entre 100 g e 180 g. Superfície lisa ou levemente texturizada, toque macio e resistente a impactos. Indicada para uso esportivo e educacional. Material atóxico		150	Unid.	150	71,87	10.780,50

		43	119.191	Conjunto de bolas em vinil - Conjunto com 10 bolas em vinil atóxico, com aproximadamente 40 cm de diâmetro e 100 g de peso cada. Superfície lisa ou levemente texturizada. Cores variadas. Indicadas para uso esportivo e educacional		80	Conj.	80	71,95	5.756,00
		44	119.186	Bola de borracha vulcanizada nº 10 - Bola confeccionada em borracha vulcanizada, corpo matrizado, circunferência entre 65 e 69 cm, peso entre 300 e 400 g. Superfície texturizada e antideslizante. Disponível em cores variadas (azul, verde, amarelo, vermelho). Indicada para uso esportivo e educacional	600	400	Unid.	1000	42,57	42.570,00
		45	119.187	Bola de borracha vulcanizada nº 14 - Bola confeccionada em borracha vulcanizada, corpo matrizado, com circunferência entre 74 e 78 cm e peso entre 350 e 500 g. Superfície texturizada, disponível em cores variadas (azul, verde, amarelo, vermelho). Indicada para uso esportivo e educacional		400	Unid.	400	41,10	16.440,00
		46	119.238	Bola de borracha vulcanizada nº 8 - Bola confeccionada em borracha vulcanizada, corpo matrizado, com circunferência entre 59 e 63 cm e peso entre 250 e 350 g. Superfície texturizada, em cores variadas (azul, verde, amarelo, vermelho). Indicada para uso esportivo e educacional		400	Unid.	400	25,95	10.380,00
		47	119.233	Poste para Voleibol com Cremalheira e Rede Oficial - Par de postes para voleibol com cremalheira, fabricados em aço carbono SAE 1020 com pintura eletrostática, altura de 2,55 m, acompanhados de rede oficial em nylon ou PEAD de 10 m x 1 m com faixas reforçadas, cabo de aço revestido em PVC de 15 m e acessórios de fixação. Indicado para uso esportivo ou educacional		40	Unid.	40	1.483,84	59.353,60
		48	119.235	Rede de Vôlei Profissional - Rede de vôlei profissional confeccionada em nylon, fio 2 mm, malha 10x10 cm, medindo 10 m de comprimento por 1 m de altura. Contém quatro faixas de reforço, sendo uma em couro sintético e três em PVC. Indicada para uso esportivo ou educacional		80	Unid.	80	134,01	10.720,80

		49	119.239	Par de rede para trave de futsal - Par de redes para trave de futsal em polietileno de alta densidade, fio de 4 mm a 6 mm, malha 12x12 cm, dimensões 3,20 m (largura) x 2,10 m (altura), com recuo superior de 0,60 m e inferior de 1,00 m, com tratamento UV. Indicado para uso esportivo ou educacional		40	Unid.	40	234,27	9.370,80
		50	119.243	Par de Trave para Futsal - Par de traves para futsal em aço galvanizado a fogo com pintura eletrostática, medindo 3,00 m de largura por 2,00 m de altura. Estrutura tubular metálica resistente, indicada para uso esportivo ou educacional em ambientes internos ou externos		40	Unid.	40	1.924,00	76.960,00
		51	119.247	Minitraves de Futebol - Minitrave de futebol modelo fechado, confeccionada em tubo de aço galvanizado com pintura eletrostática branca, medindo aproximadamente 1,20 m (largura) x 0,90 m (altura) x 0,60 m (profundidade). Acompanha rede em polietileno de alta resistência. Indicada para uso esportivo ou educacional em atividades recreativas e treinamentos	50		Unid.	50	490,47	24.523,50
		52	119.275	Minitrave de Futebol - Par de traves de futebol desmontáveis em tubo de ferro com pintura antioxidante, medindo aproximadamente 0,50 m de altura por 0,80 m de comprimento. Acompanha 2 redes de polietileno, cantoneiras plásticas para montagem manual e manual de instruções. Indicado para uso esportivo ou educacional		40	Unid.	40	308,00	12.320,00
		53	119.197	Calha para Bocha Paralímpica - Calha para bocha paralímpica classe BC3, confeccionada em policarbonato, madeira e metal. Composta por parte curva de 1,19 m e duas extensões (0,86 m e 0,41 m), totalizando 2,46 m de comprimento. Sistema modular, com superfícies lisas e encaixes manuais. Para uso esportivo ou educacional		10	Unid.	10	1.546,32	15.463,20

		54	119.220	Jogo de Bocha Adaptado - Conjunto de bocha adaptado composto por 13 bolas em couro sintético com enchimento em granulado PET ou similar, costuradas à mão, com peso aproximado de 275g (± 12 g) e circunferência de 270mm (± 8 mm). Inclui 6 bolas vermelhas, 6 azuis e 1 branca. Acompanha bolsa para transporte. Indicado para uso esportivo ou educacional		40	Conj.	40	1.101,00	44.040,00
		55	119.218	Jogo de Bocha Adaptado com base lançadora - Conjunto de bocha adaptado composto por base lançadora em ferro com regulagem de altura e conjunto de 13 bolas (06 vermelhas, 06 azuis e 01 branca), cada uma com aproximadamente 275 g e 7 cm de circunferência. Indicado para uso esportivo ou educacional em práticas inclusivas		5	Conj.	5	3.165,72	15.828,60
		56	119.241	Tabela de basquete com aro retrátil e rede - Tabela de basquete em acrílico com dimensões de 1,80 m x 1,05 m x 10 mm, demarcada com tinta esmalte nas cores oficiais, com proteção em borracha antichoque envolvida por perfil metálico. Acompanha aro retrátil oficial com rede em fio de polipropileno de 4 mm. Para uso esportivo ou educacional		80	Unid.	80	3.418,16	273.452,80
		57	119.248	Par Traves de Futebol Suíço 5m x 2,20m m x 1,50m - Par de traves para futebol suíço confeccionadas em aço galvanizado ou alumínio, com pintura eletrostática branca. Estrutura soldada, resistente, com cantos arredondados para segurança. Dimensões aproximadas: 5,00 m (largura) x 2,20 m (altura) x 1,50 m (profundidade). Indicadas para uso esportivo ou educacional	10		Unid.	10	2.910,10	29.101,00
		58	119.175	Barreira Ajustável para Treinamento - Barreira ajustável para treinamento, confeccionada em PVC resistente. Largura: 66 cm (± 3 cm). Altura regulável de 6 a 38 cm (± 2 cm), com no mínimo 3 níveis de ajuste. Estrutura leve, desmontável, de fácil transporte. Uso esportivo e educativo		400	Unid.	400	49,42	19.768,00

4	Atletismo e Condição	59	119.176	Bloco de Partida em Aço e Alumínio - Bloco de partida em aço galvanizado com pedais em alumínio revestidos em PVC. Peso até 6 kg. Possui de 16 a 20 ajustes de distância e 4 a 6 ajustes de inclinação. Acompanha 3 pinos removíveis para fixação em pista. Compatível com diversos tipos de piso. Uso esportivo e educativo		8	Unid.	8	404,72	3.237,76
		60	119.204	Dardo de Atletismo para Lançamento - Dardo de atletismo para lançamento, corpo em alumínio, cabeça em aço, empunhadura de corda e cauda afunilada. Peso entre 400g e 500g. Comprimento conforme o peso: 400g (1,70 a 1,90m), 500g (1,80 a 2,00m). Indicado para uso esportivo e educacional		60	Unid.	60	384,20	23.052,00
		61	119.205	Dardo de Atletismo para Iniciação - Dardo de iniciação para atletismo, confeccionado em PVC de alta resistência, com ponteira em borracha e empunhadura em espiral. Peso aproximado de 300g e comprimento de 75cm. Indicado para uso esportivo e educacional		60	Unid.	60	99,90	5994
		62	119.206	Dardos de Bambu para Iniciação ao Atletismo - Conjunto com 12 dardos de bambu para lançamento no atletismo, com empunhadura em corda e ponteira metálica pintada. Pesos variados: 400g, 500g, 600g, 700g e 800g, com comprimentos entre 1,70m e 2,60m, conforme o peso. Indicado para treinamento e uso educacional		60	Conj.	60	599,90	35.994,00
		63	119.207	Dardo de Atletismo em Espuma para Iniciação - Dardo de atletismo para iniciação, confeccionado em espuma leve, com aproximadamente 90 cm de comprimento, 5 cm de largura e peso de 96 g. Indicado para atividades esportivas e educacionais, com estrutura flexível e segura para uso infantil		60	Unid.	60	104,18	6.250,80
		64	119.208	Disco para lançamento em atletismo - Disco para lançamento em atletismo, com centro e bordas em aço galvanizado e pratos em plástico ABS com reforço em fibra de vidro. Diâmetro aproximado de 200 mm e peso de 1,5 kg. Indicado para uso esportivo e educacional		60	Unid.	60	202,63	12.157,80

		65	119.209	Disco de Atletismo Oficial 1 kg - Disco de atletismo oficial, confeccionado em madeira laminada de alta resistência com bordas em aço galvanizado. Peso total de 1,00 kg, com 65% a 70% do peso concentrado nas bordas. Diâmetro aproximado de 180 a 182 mm. Atende às normas da World Athletics. Indicado para uso esportivo ou educacional		60	Unid.	60	245,15	14.709,00
		66	119.222	Martelo de Atletismo 500g - Martelo de atletismo com 500g, composto por esfera metálica, pegada em PVC e cabo em nylon com aproximadamente 90 cm de comprimento. Indicado para uso esportivo e educacional, especialmente em atividades de iniciação ao atletismo		60	Unid.	60	84,45	5.067,00
		67	119.211	Disco de Iniciação - Disco de iniciação em PVC de alta resistência, com aproximadamente 15 cm de diâmetro, altura de 3 cm no centro e 1 cm nas bordas, peso entre 200 g e 350 g. Indicado para uso esportivo ou educacional		60	Unid.	60	63,45	3.807,00
		68	119.229	Pelota de couro para lançamentos - Pelota esférica de couro natural para lançamentos, peso de 250 g $\pm$ 5 g, diâmetro aproximado de 6,5 cm, costurada manualmente, com núcleo firme e acabamento resistente. Indicada para uso esportivo ou educacional		80	Unid.	80	40,95	3.276,00
		69	119.230	Peso esférico para arremesso - Peso de atletismo esférico de 3 kg, confeccionado em aço com núcleo de chumbo, superfície lisa com acabamento galvanizado e pintado. Indicado para uso esportivo e educacional em arremessos		60	Unid.	60	133,25	7.995,00
		70	119.223	Bola de Medicine Ball 2kg - Bola de medicine ball confeccionada em borracha, com peso de 2 kg, câmara interna de butil, miolo removível e lubrificado. Acabamento externo matizado, cor vermelha. Indicada para uso esportivo ou educacional		60	Unid.	60	205,44	12.326,40

		71	119.224	Bola de Medicine Ball 1 kg - Bola de medicine ball em borracha, 1 kg, com câmara de butil, miolo removível e lubrificado, acabamento externo matrizado. Cor vermelha. Uso esportivo ou educacional		60	Unid.	60	137,48	8.248,80
		72	119.201	Corda Trançada em Poliéster - Corda trançada em poliéster, com aproximadamente 8 mm de diâmetro e 10 metros de comprimento, cor mesclada, pontas seladas para evitar desfiamento. Indicada para uso esportivo ou educacional		120	Unid.	120	44,90	5.388,00
		73	119.202	Corda de pular com manopla - Corda de pular com 2,80 m de comprimento, confeccionada em poliuretano com espessura de 6 mm, manoplas plásticas anatômicas e flexíveis com cordão fixo. Cores sortidas. Indicada para uso esportivo ou educacional		400	Unid.	400	15,46	6.184,00
		74	119.217	Conjunto barreiras (Cones e bastões) - Conjunto com 8 cones ajustáveis em polietileno e PVC rígido, base hexagonal, alturas aproximadas de 7 cm, 14 cm e 19 cm, com furos laterais para encaixe de bastões. Acompanha 4 bastões para formação de barreiras de agilidade. Cores variadas. Indicado para uso esportivo ou educacional		40	Conj.	40	108,56	4.342,40
		75	119.216	Argolas de agilidade - Conjunto com 6 argolas de agilidade confeccionadas em PVC resistente, com aproximadamente 45 cm de diâmetro, em cores sortidas. Possuem sistema de encaixe entre si. Indicado para atividades esportivas ou educacionais		120	Conj.	120	107,87	12.944,40
		76	119.245	Mini Cone de Plástico - Mini cone em plástico resistente, com altura aproximada de 18 cm e base de 14 cm de diâmetro. Cores variadas. Indicado para demarcação de espaço e atividades esportivas, recreativas ou educacionais	800		Unid.	800	3,68	2.944,00
		77	119.246	Cone Grande de Plástico para Demarcação - Cone de demarcação em plástico resistente, com aproximadamente 50 cm de altura e 30 cm de diâmetro na base, em cor vibrante para melhor visualização. Indicado para atividades esportivas, recreativas, educacionais ou de segurança	400		Unid.	400	25,45	10.180,00

		78	119.200	Cone do Tipo Chinês (Half Cone) - Cone tipo chinês (half cone) em PVC flexível, com aproximadamente 5 cm de altura e 20 cm de diâmetro. Disponível em cores sortidas. Indicado para demarcação em atividades esportivas ou educacionais		120	Unid.	120	2,05	246,00
5	Vestimentas e Acessórios Esportivos	79	119.264	Colete esportivo - Colete esportivo dupla face confeccionado em malha 100% poliéster, com aberturas laterais e faixa elástica na cintura para ajuste. Medidas aproximadas: 68 cm de altura por 38 cm de largura. Personalizado por sublimação digital nas cores institucionais da Prefeitura de Florianópolis, com logotipia conforme layout fornecido. Tamanho único. Indicado para uso esportivo ou educacional	1000		Unid.	1000	16,45	16.450,00
		80	119.265	Conjunto de uniforme profissional - Conjunto de uniforme profissional para futebol, composto por camiseta manga curta em malha dry 100% poliéster com proteção UV e sublimação digital; calção no mesmo material com elástico e cordão interno; e par de meias esportivas em poliamida, algodão, poliéster e elastano. Todas as peças com etiqueta e embalagem individual	4000		Conj.	4000	217,60	870.400,00
		81	119.266	Jaqueta esportiva - Jaqueta esportiva confeccionada em malha elanca 100% poliéster, gramatura 260 g/m ² (±5%), com dois bolsos embutidos frontais, costuras internas em interloque e acabamentos em cobertura. Estampa em silkscreen na frente e costas conforme arte aprovada. Etiqueta interna com dados do fabricante, composição e cuidados de lavagem. Embalada individualmente. Tamanhos variados. Indicada para uso esportivo ou educacional	4000		Unid.	4000	274,90	1.099.600,00

		82	119.267	Camiseta manga curta - Camiseta manga curta confeccionada em malha dry 100% poliéster, gramatura 125 g/m² (±5%), com proteção UV, gola em V em ribana 1x1 e estampa personalizada por sublimação digital conforme layout aprovado. Costuras internas em overloque, bainha com cobertura duas agulhas e etiqueta interna com dados do fabricante. Embalada individualmente. Disponível em diversos tamanhos. Uso esportivo ou educacional.	4000		Unid.	4000	57,28	229.120,00
		83	119.268	Bolsa funcional para uso esportivo - Bolsa funcional esportiva confeccionada em material resistente (nylon, poliéster ou similar), com compartimentos internos e externos para organização de materiais de primeiros socorros, itens de higiene e apoio a atividades esportivas. Possui zíper de alta durabilidade, alças de mão e alça tiracolo ajustável. Leve, prática e ideal para uso em treinos, eventos e competições. Personalizada com logomarcas institucionais conforme layout aprovado.	30		Unid.	30	136,86	4.105,80
VALOR TOTAL					R\$ 4.651.603,46					

*** As especificações técnicas, inerentes a cada item, estão descritas no Anexo I deste Termo de Referência, as quais deverão ser observadas quando de seu fornecimento.**

1.2. Natureza do Objeto:

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Prazo de Contratação e índice de reajustamento:

1.3.1. *Prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado(s) da data publicação da ata de registro de preço, na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.*

1.3.2. Os valores estimados nesta contratação poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com índice IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos fixados em Lei.

1.3.3. Será formalizada **Ata de Registro de Preços** individualizadas por órgãos requisitantes, que oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Exigências de Amostra

4.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.1.2. As amostras, caso sejam solicitadas, deverão ser entregues no endereço/setor Rua Conselheiro Mafra, 656, 5º andar das 13:00h às 18:00h, no prazo limite de 20 (vinte) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo inicialmente estabelecido.

4.1.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme descritos no item 03 do Estudo Técnico Preliminar, independente de transcrição.

4.1.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no item 03 do Estudo Técnico Preliminar, independente de transcrição.

4.1.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.1.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

4.3. Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições, prazos e local de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

5.1.2. O fornecimento dos itens deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas atas de registro de preços, com os quantitativos discriminados para cada secretaria demandante.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços constantes das autorizações de fornecimento, sendo expressamente proibida a entrega em locais não identificados como unidades oficiais da administração pública municipal.

5.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) (dias), do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/SMLCP/SULIC/2025

plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7.1. Fiscalização Técnica

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, II);
- c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, III);
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, V).
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.2. Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n.º 11.246, de 2022).
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.7.3. Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, II).
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, III).
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, X).
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento Provisório e Definitivo.

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. Os pagamentos deverão ser realizados no dia 22 do mês subsequente ao da entrega dos relatórios com as respectivas notas fiscais, de acordo com a Instrução Normativa n.º 1/SMFPO/GAB/2017;

7.2.2. No caso das datas descritas recaírem em feriado, final de semana ou que não seja possível o expediente público, será efetivada a ação descrita no próximo dia útil.

7.2.3. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documentos financeiros que deverão ser entregues na Diretoria Financeira da SMF, dentro das condições exigidas pela legislação vigente, no dia 22 de cada mês, e serão pagas no dia 22 do mês subsequente; e os documentos financeiros que forem entregues na Diretoria Financeira da SMF dentro das condições exigidas pela legislação vigente até o dia 25 serão pagas no dia 25 do mês subsequente.

7.3. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

8.1.1. Forma de fornecimento:

O fornecimento do objeto será parcelado.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso

de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresa

ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Municipal* relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação

b)

(art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 116, de 2021), ou de sociedade simples;

c) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

d) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.651.603,46 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, seiscentos e três reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários dispostos na tabela do item 1.2.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto n.º 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dos órgãos:

10.1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 55.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 4.944 – Programa de Apoio Administrativo

Fonte de Recursos: 5.500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.1.2. Secretaria Municipal de Educação. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2348 e 2337

Fonte de Recursos: 5550 e 6001

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

11.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o **CONTRATADO** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do **CONTRATADO**;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 11.10. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei n.º 14.133/ 2021);
- 11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- 11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- 11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 12.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**;
- 12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 12.3. Notificar o **CONTRATADO** por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**;
- 12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

12.7. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei;

12.8. Cientificar o órgão de representação da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**;

12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o **CONTRATADO** que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao **CONTRATADO** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o **CONTRATADO** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

d) **Multa:**

d.1) Moratória de 1% (Um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.3) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

d.4) Compensatória de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (Art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133/2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159 da Lei n.º 14.133/2021);

13.8. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160 da Lei n.º 14.133/2021);

13.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei n.º 14.133/2021);

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021;

13.11. Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o **CONTRATADO** possua com o mesmo órgão ora **CONTRATANTE**.

Florianópolis, 13 de junho de 2025

Jaúna Argenta
Administradora

Fernanda Ziegler
Diretora de projetos Estratégicos, Aquisições e Serviços Compartilhados

Willyan Kayser da Rosa

Subsecretário da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

N.º xxx/xxx/20xx

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto 10.024/2019 e Decreto Municipal 24.954/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade de Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES (s) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. Conforme previsão no DECRETO Nº 25.488, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, a IRP deverá ser divulgada no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços contendo, expressamente, a previsão de adesão de órgãos não participantes e o respectivo limite das quantidades disponíveis.

3.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência adstrita ao que determina o art 105 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.8., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação

com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.5.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na legislação, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e endereços para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamentos, penalidades, publicação e demais condições pertinentes ao objeto, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/SMLCP/SULIC/2025

9.2. No que se refere à retenção do imposto de renda na fonte, o município de Florianópolis aplicará o disposto no Decreto municipal n.23.946/2022 e na Instrução Normativa n. 002/SMF/2022, de 05/05/2023 que regulamentam a matéria em função da Decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema 1130, com repercussão geral.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es).